



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, torna público que, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 3882/2022 fará realizar, no dia **09 de Fevereiro de 2023**, às 10:00 horas, na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponível no site <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=586> ou no setor de Compras e Licitações, podendo ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente tomada de preço, especificadas no Projeto Básico (Anexo I).

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução da Unidade Básica de Saúde Monte Carlo.

3 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O preço total estimado pela Administração para o objeto deste edital é de **R\$ 1.098.517,94 (Um milhão noventa e oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1500, ficha:1152;

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo **menor preço global**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado e, possuam **cadastro de fornecedor no Município de Cabo Frio**.

6.1.3 – Para fins de comprovação de Cadastro de Fornecedor no Município de Cabo Frio, deverá ser apresentado o C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

6.1.4 –Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme Art.22 § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

6.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de débitos com a Procuradoria Geral do Estado ou outra prova equivalente, na forma da lei.

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.

6.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro(CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

6.3 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

6.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características com o objeto da licitação.

6.3.2 Os atestados comprobatórios de capacidade técnico-profissional devem estar em nome do profissional integrante da equipe técnica que executará a obra.

6.3.3 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar dos serviços e execução da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Fiscalização do Contrato oriundo da Licitação.

6.3.4 comprovação de que o(s) profissional(is) mencionado(s) no item 6.3 que não estiverem relacionados como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro(CAU/RJ), pertence(m) ao quadro da licitante dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa(no caso de sócio), carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro de funcionário ou contrato de prestação de serviços assinados e com firma reconhecida de ambas as partes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.3.5 As exigências a que se referem os itens 6.3.1 e 6.3.2 acima, limitar-se-ão às parcelas de maior relevância abaixo:

6.3.5.1 - Atestado Técnico de Construção;

6.4 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.4.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.5 DAS DECLARAÇÕES

6.5.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula 6.5.1.

6.5.3 Declaração de não possuir como sócios, gerentes ou diretores as pessoas especificadas no artigo 9, da Lei Federal 8.666/93.

6.6 – DA COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

6.6.1 - Atestado de vistoria.

6.6.2 - O comprovante de visita técnica ao local dos serviços do subitem 6.6.1, (modelo anexo VII), deverá ser obtido por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e da empresa, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.6.3 - As empresas deverão vistoriar o local em horário previamente agendado com antecedência mínima de 24 horas. As visitas deverão ser realizadas até o dia anterior daquele previsto para abertura desta **tomada de preço**, fixada neste edital. O agendamento da vistoria deverá ser feito através do e-mail: projetos@saude.cabofrio.rj.gov.br.

6.6.4 - O atestado de vistoria, referente ao item 6.6.1 poderá ser substituído por declaração do responsável de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

6.7 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

6.7.1.1 Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.7.1.2 Para outras empresas ou institutos:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente ou;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os atos do Balanço Patrimonial estar assinados pelo profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.7.1.3. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 6.7.1.4, devidamente calculado e assinado por um estar assinados pelo profissional de contabilidade.

6.7.1.4. Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

Ativo circulante + realizável em longo prazo

LG= ----- = > ou = 1,00

Passivo circulante + exigível em longo prazo

Ativo circulante

LC = ----- = > ou = 1,00

Passivo circulante

Passivo Circulante + exigível em longo prazo

GE= ----- = menor ou = 1,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

Ativo Total

6.7.2 No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial estar assinados pelo profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.7.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, na proposta, por meio da seguinte fórmula:

Ativo Total

S= ----- = > ou = 1,00

Passivo Exigível Total

6.7.3 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.7.4 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio Líquido ou Social de no mínimo 10% do valor global da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

7.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

7.5 O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados na cláusula 6.

7.6 Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em conformidade com o modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo III) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.8.1 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 7.8 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.8.2 A carta de credenciamento (Anexo V), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula 7.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.8.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.8.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.9 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante, ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.

8.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

8.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.9.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto no item 8.11 e 8.12.

8.11 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.11.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

8.11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 8.11.1 e 8.11.2, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 8.11.

8.13 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.13.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.13.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.13 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.14 O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.15 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.15.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.16 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.17 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

9.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DO PRAZO

10.1 – O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo estipulado no Projeto Básico(Anexo I), contados a partir da assinatura da assinatura do contrato.

10.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1 – PROVISÓRIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

11.1.2 – O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos;

11.1.3 – O período de observação ou vistoria, para a comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, de até 15 (quinze) dias, contados após a assinatura do Recebimento Provisório e, Recebimento DEFINITIVO, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo do Período de Observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos seguintes termos:

11.1.3.1 – Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados.

11.1.3.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura proferidas, quanto ao pagamento de funcionários ou fornecedores.

11.1.4 – Será emitido, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após aceite dos serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

12.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

12.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio;

12.6 – Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da cláusula oitava da minuta do contrato (Anexo II).

13.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato.

15 - DOS RECURSOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

(Revogado)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As propostas de preços, caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

16.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

Anexo II – Minuta Contratual

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo V - Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo VIII – Cronograma físico-financeiro

Anexo IX – Planilha Orçamentária

Anexo X – Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas(BDI)

Anexo XI – Memória de Cálculo

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.8 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Cabo Frio, 23 de Janeiro de 2023.

Janio dos Santos Mendes
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I- PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento constitui o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reconstrução da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONTE CARLO.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a primeira referência de apoio formal procurada pela população usuária dos serviços públicos de saúde, para o acompanhamento e para a prevenção, e também no que se refere à busca de orientações e informações que podem ser fornecidas pelos profissionais que ali atuam.

No dia 21/09/2021, foi realizada por técnicos da SEMOSP, vistoria em 03 Unidades Básicas de Saúde (UBS's) incluindo a UBS Monte Carlo, que estavam sendo construídas no município e encontram-se abandonadas. O objetivo desta vistoria foi o de realizar através de uma inspeção visual simples, para identificar o estágio em que as obras foram paralisadas e o estado atual das edificações, para uma possível retomada do processo de construção.

A UBS do Monte Carlo foi a primeira a ser visitada, onde encontrou-se escombros de uma de construção abandonada, sem vestígios de tapumes de vedação ou muros para impedir o acesso ao local. A estrutura em concreto armado foi executada até o nível das vigas da cobertura, sem a presença de lajes de forro. Devido a exposição às intempéries e falhas na execução (ninhos de concretagem, cobrimento mínimo de norma, etc...), foram encontrados diversos pontos de corrosão das armaduras e deslocamento de concreto. As paredes divisórias e de fechamento foram executadas em alvenaria de tijolos furados, e não receberam nenhum tipo de revestimento. Não foram observadas a presença de vergas e contra vergas em vãos de portas e janelas. Como foi executada uma base em concreto no nível do terreno, foi possível localizar as previsões dos pontos de esgoto em alguns ambientes e algumas passagens em vigas, mas os sistemas hidráulicos e elétricos não foram executados, além disto não foram encontrados o poste com o padrão elétrico (ENEL) e o cavalete de água (hidrômetro) instalados.

É necessário o investimento na reconstrução da Unidade Básica de Saúde visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

3. OBJETIVO

As especificações técnicas apresentadas têm como objetivo estabelecer condições básicas na prestação de serviços da reconstrução da UBS MONTE CARLO, uma vez que o mesmo necessita de intervenções, com o intuito de melhorar sua estrutura física e garantir o atendimento à população.

Conforme as especificações constantes da planilha orçamentária (em anexo) e das determinações do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, RJ.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA ou CAU dos profissionais responsáveis pela execução e elaboração de projetos. A Contratada deverá ter um profissional responsável pela referida obra, não necessitando que esteja ligado ao seu quadro funcional;
- Será necessário a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um Engenheiro Elétrico assinando as plantas de instalações elétricas e aprovando junto a empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica da região (ENEL) a entrada de energia na mesma, não necessitando que este profissional esteja ligado em seus quadros de funcionários da empresa vencedora da licitação em questão;
- Serão de responsabilidade da Contratada todas as taxas, emolumentos e gestões para obtenção de ligações definitivas e ou aprovação da execução das instalações correspondentes, junto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia;
- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;
- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;
- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;
- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;
- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra, sendo de responsabilidade da contratada manter constante a segurança do canteiro, não oferecendo riscos aos trabalhadores e aqueles que por algum motivo vierem a transitar por este;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da obra será de responsabilidade da Contratada todos os materiais, ferramentas e maquinários que estiverem no canteiro, armazenados ou sendo utilizados, durante todo o período do contrato;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@cabofrio.rj.gov.br.

5.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

5.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnicas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada providenciará:

- 6.1 Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;
- 6.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra a Contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;
- 6.3 Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação);
- 6.4 Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios (não inclui mobilização/desmobilização);
- 6.5 Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (não inclui mobilização/desmobilização);
- 6.6 Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusive sapatas fixas ou rodízios);
- 6.7 Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza);
- 6.8 Tapume com compensado de madeira;
- 6.9 Hidrômetro multijato / medidor de água, dn 2", vazão máxima de 30 m³/h, para água potável fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexões);
- 6.10 Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (bt), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado);
- 6.11 Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares;
- 6.12 Encarregado geral de obras com encargos complementares;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.13 Projeto executivo de instalacao de incendio e spda,considerando projeto básico existente,para predios hospitalares,apresentado em autocad,inclusive as legalizações pertinentes;
- 6.14 Projeto executivo de instalacao de telemática,considerando o projeto básico existente,para predios hospitalares,apresentado em autocad,inclusive as legalizações pertinentes;
- 6.15 Projeto executivo de instalacao de esgoto sanitário e águas pluviais,considerando o projeto básico existente,para predios hospitalares até 4000m2,apresentado em autocad,inclusive as legalizações pertinentes;
- 6.16 Projeto executivo de instalacao hidraulica,considerando o projeto básico existente,para predios hospitalares até 4000m2,apresentado em autocad,inclusive as legalizações pertinentes;
- 6.17 Projeto executivo de instalacao eletrica,considerando o projeto básico existente,para predios hospitalares,apresentado em autocad,inclusive as legalizações pertinentes;
- 6.18 Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*;
- 6.19 Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 25MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3;
- 6.20 Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3;
- 6.21 Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocação);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.22 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual;
- 6.23 Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão;
- 6.24 Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão;
- 6.25 Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão;
- 6.26 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm;
- 6.27 Execução de piso de concreto, com acabamento superficial, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada;
- 6.28 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;
- 6.29 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m²;
- 6.30 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;
- 6.31 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm;
- 6.32 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm;
- 6.33 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm;
- 6.34 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas;
- 6.35 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.36 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas;
- 6.37 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.38 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.39 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.40 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas;
- 6.41 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes;
- 6.42 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.43 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.44 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes;
- 6.45 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes;
- 6.46 Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo;
- 6.47 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm;
- 6.48 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas;
- 6.49 Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação;
- 6.50 Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.51 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;
- 6.52 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;
- 6.53 Porta de correr compensada, de (80 x 210 x 3)cm, pendurada em roldanas, correndo dentro do trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, do trilho e das roldanas;
- 6.54 Porta compensada, de (100x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares;
- 6.55 Aduela de madeira aparelhada de (14 x 3)cm, com rebaixo;
- 6.56 Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm;
- 6.57 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo;
- 6.58 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo;
- 6.59 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos;
- 6.60 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos;
- 6.61 Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos;
- 6.62 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco;
- 6.63 Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco;
- 6.64 Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios;
- 6.65 Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 35 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto);
- 6.66 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a;
- 6.67 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.68 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a;
- 6.69 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a;
- 6.70 Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão;
- 6.71 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão;
- 6.72 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão;
- 6.73 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica;
- 6.74 Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede;
- 6.75 Haste de aterramento 5/8 para spda;
- 6.76 Conector de aterramento tipo kc 22h, burndy ou similar;
- 6.77 Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m;
- 6.78 Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m;
- 6.79 Tampão fofo simples com base, classe b125 carga max 12,5 t, redondo, tampa 500 mm (com inscrição em relevo do tipo de rede);
- 6.80 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- 6.81 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- 6.82 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- 6.83 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- 6.84 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.85 Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.86 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.87 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.88 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.89 Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.90 Luminaria de emergencia 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas;
- 6.91 Quadro de distribuição para telefone n.5, 80x80x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras;
- 6.92 Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo);
- 6.93 Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr);
- 6.94 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede;
- 6.95 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede;
- 6.96 Kit chassi pex, pré-fabricado, para chuveiro com registros de pressão e conexões por anel deslizante;
- 6.97 Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha;
- 6.98 Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2";
- 6.99 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4";
- 6.100 Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2 ";
- 6.101 Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular;
- 6.102 Assento sanitário convencional;
- 6.103 Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;
- 6.104 Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;
- 6.105 Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto;
- 6.106 Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.107 Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4";
- 6.108 Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm;
- 6.109 Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688);
- 6.110 Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688);
- 6.111 Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688);
- 6.112 Caixa para hidrometro concreto pre moldado, *0,24 m x 0,45 m x 0,30* m (l x c x a);
- 6.113 Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (1/2);
- 6.114 Bancada/tampo aco inox (aisi 304), largura 60 cm, com rodabanca (não inclui pés de apoio);
- 6.115 Bancada/banca/pia de aco inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m;
- 6.116 Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 2 cubas, com valvulas, escorredor duplo, de *0,55 x 2,00* m;
- 6.117 Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio;
- 6.118 Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular;
- 6.119 Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio;
- 6.120 Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca;
- 6.121 Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável;
- 6.122 Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular;
- 6.123 Torneira metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta;
- 6.124 Torneira de mesa para lavatório, metálica cromada, com misturador monocomando, bica baixa;
- 6.125 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede;
- 6.126 Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m;
- 6.127 Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.128 Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes);
- 6.129 Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 1140,4 l (para 5 contribuintes);
- 6.130 Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,38 m, altura interna = 2,50 m, área de infiltração: 21,3 m² (para 8 contribuintes);
- 6.131 Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,6 m;
- 6.132 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica;
- 6.133 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica;
- 6.134 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;
- 6.135 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;
- 6.136 Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical;
- 6.137 Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical;
- 6.138 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical;
- 6.139 Cordão para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traco 1:2:2;
- 6.140 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo;
- 6.141 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm;
- 6.142 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm;
- 6.143 Aplicação massa epóxi para madeira, para pintura com tinta pu de acabamento (pigmentada);
- 6.144 Lixamento de massa para madeira;
- 6.145 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 1 demão;
- 6.146 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos;
- 6.147 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.148 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;
- 6.149 Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.
- 6.150 Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: t);
- 6.151 Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm);
- 6.152 Plantio de grama em placas;
- 6.153 Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*;
- 6.154 Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm;
- 6.155 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm;
- 6.156 Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa;
- 6.157 Bicicletário em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 1 1/2" e espessura de parede de 1/8", espessura da parede de 2,65mm, dobrado a frio em dois ângulos de 90o e um ângulo de 180o, chumbado em bloco de concreto FCK=13,5Mpa com dimensões de (0,30x0,30x0,250)m, com gola de proteção na junção tubo/concreto, inclusive demolição e recomposição de calçada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, exclusive pintura, conforme projeto SMAC.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

8 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;
- pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

9 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser postergado mediante solicitação por escrito, a ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, acompanhada de justificativa ao qual será submetida à aprovação de representante legal do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços presados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 11.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 11.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 11.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;
- 11.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 11.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 11.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

11.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

11.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

11.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do	01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

	serviço, por funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. PREÇO ESTIMADO

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I) é de **R\$ 1.098.517,94 (Um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e dezessete centavos)** conforme tabela EMOP, SINAPI e SCO-RIO OUTUBRO/2022.

16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

Valor	R\$ 1.098.517,94 (Um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e dezessete centavos)
Programa	
Dotação	
Ficha	
Fonte	



17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. O prazo de validade;

17.5.2. A data da emissão;

17.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. O período de prestação dos serviços;

17.5.5. O valor a pagar; e

17.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica estipulado a obrigatoriedade de o contratado apresentar garantia estipulada em 3% do valor do contrato, conforme previsto no artigo 56 da lei 8666/93 podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

19. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Portaria	Rubrica
<i>Márcia Cabral</i> <i>Secretária Adjunta de Obras</i>	245/2021	
Elaborador Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Marcus Vinícius dos Santos Nunes</i> CREA/RJ nº201414037		
Revisor Técnico	Portaria	Rubrica
<i>Thayná Senos Xavier</i> CREA/RJ nº 2019111743	830809	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

20. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretário Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2023

CONTRATO DE EMPRESA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. _____, _____, CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Srº _____, _____, _____, CPF _____, RG _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução da Unidade Básica de Saúde Monte Carlo**, conforme termo referência e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com base no inciso I do artigo 23, da Lei Federal 8.666/93, através da licitação nº 001/2023, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ _____._____ (.....)**.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **XX (XXX) meses**, contados a partir da emissão da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : xxxx

Orgão : xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Função : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Função: xx – xxxxxxxxxxxx

Programa : xx – xxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade : xx – xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesas : xx – xxxxxxxxxxxx

Fonte : xx – xxxxxxxxxxxx

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no termo de referência do Processo 3882/2022;

6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta contratação, nas especificações contidas no termo de referência;

6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;

6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do edital;

6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.7 - Comunicar a Secretaria, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;

6.2.8 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) _____, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

12.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2023.

Contratante

Contratada

Fiscal

Testemunhas

1) _____

2) _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO XXX/2023

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXX, que propõe-se a executar o **serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde Monte Carlo**, de acordo com as especificações constantes do edital XXX/2023.

ITEM	COD. EMOP / SINAPI / SCO-RIO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar os serviços dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[LOCAL],[DATA]

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO
cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2023

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2023

ANEXO V- CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXX/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2023

Outorgante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

, em ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa _____ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), visitou as dependências XXXXXXXXXX tomando conhecimento dos locais que serão objeto da prestação dos serviços referente a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023, visando à prestação dos serviços de reforma.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2023.

SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Unidade Basica de Saúde Monte Carlo (UBS Padrão I)

LOCAL: Rua Midia dos Santos Melo S/N, Parque Eldorado II, Cabo Frio/Rj

ETAPA	VALOR TOTAL	1 MÊS	%	2 MÊS	%	3 MÊS	%	4 MÊS	%	5 MÊS	%	6 MÊS	%
TOTAL ETAPA 1	152.508,18	91.504,91	60%	30.501,64	20%	7.625,41	5%	7.625,41	5%	7.625,41	5%	7.625,41	5%
TOTAL ETAPA 2	139.927,94	69.963,97	50%	55.971,18	40%	13.992,79	10%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL ETAPA 3	42.854,04	25.712,42	60%	12.856,21	30%	2.142,70	5%	2.142,70	5%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL ETAPA 4	290.536,31	0,00	0%	0,00	0%	116.214,52	40%	116.214,52	40%	29.053,63	10%	29.053,63	10%
TOTAL ETAPA 5	91.882,72	0,00	0%	0,00	0%	18.376,54	20%	27.564,82	30%	27.564,82	30%	18.376,54	20%
TOTAL ETAPA 6	54.230,02	0,00	0%	32.538,01	60%	10.846,00	20%	5.423,00	10%	2.711,50	5%	2.711,50	5%
TOTAL ETAPA 7	13.687,04	0,00	0%	6.843,52	50%	2.737,41	20%	1.368,70	10%	1.368,70	10%	1.368,70	10%
TOTAL ETAPA 8	18.692,14	0,00	0%	13.084,50	70%	1.869,21	10%	1.869,21	10%	934,61	5%	934,61	5%
TOTAL ETAPA 9	31.235,96	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	9.370,79	30%	9.370,79	30%	12.494,38	40%
TOTAL ETAPA 10	31.786,22	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	15.893,11	50%	15.893,11	50%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

TOTAL ETAPA 11	99.298,05	0,00	0%	0,00	0%	24.824,51	25%	24.824,51	25%	24.824,51	25%	24.824,51	25%
TOTAL ETAPA 12	60.965,97	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	12.193,19	20%	24.386,39	40%	24.386,39	40%
TOTAL ETAPA 13	70.913,34	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	42.548,00	60%	28.365,34	40%
Total Parcial	1.098.517,95	187.181,29	17%	151.795,05	13%	198.629,08	18%	208.596,85	19%	186.281,47	16%	166.034,12	15%
Total Acumulado		187.181,29	17%	338.976,34	30%	537.605,42	48%	746.202,27	67%	932.483,74	83%	1.098.517,95	100%



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA

OBRA: Unidade Basica de Saúde Monte Carlo (UBS Padrão I)

EMOP 10/22

LOCAL: Rua Midia dos Santos Melo S/N, Parque Eldorado II, Cabo Frio/Rj

id: SINAPI 09/2022

SCO-RIO -11/2022

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	TOTAL
ETAPA 1: SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
1.1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	R\$ 425,00	1.275,00
1.1.2	SINAPI-I	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 1.037,50	6.225,00
1.1.3	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 648,43	3.890,58
1.1.4	SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	54,00	R\$ 20,00	1.080,00
1.1.5	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	84,66	R\$ 25,17	2.130,89
1.1.6	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	280,22	R\$ 172,92	48.455,64
1.1.7	SINAPI-I	12768	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 2", VAZAO MAXIMA DE 30 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	R\$ 2.562,01	2.562,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

1.1.8	SCO-RIO	AD 20.20.0050 (/)	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO (BT), PARA CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR.(DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 1.790,97	1.790,97
1.2 ADMINISTRAÇÃO							
1.2.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	0,75	R\$ 19.176,94	14.382,71
1.2.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3,00	R\$ 7.637,60	22.912,80
1.2.3	EMOP	01.050.0381-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA, CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	303,40	R\$ 8,39	2.545,53
1.2.4	EMOP	01.050.0436-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	303,40	R\$ 5,87	1.780,96
1.2.5	EMOP	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	303,40	R\$ 12,57	3.813,74
1.2.6	EMOP	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	303,40	R\$ 12,57	3.813,74
1.2.7	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	303,40	R\$ 16,78	5.091,05
1.3 LIMPEZA DO TERRENO							
1.3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	919,42	R\$ 3,72	3.420,24
						TOTAL ETAPA 1	125.170,86



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ETAPA 2: ESTRUTURA							
2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	7,96	R\$ 153,10	1.218,68
2.2	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	23,04	R\$ 116,64	2.687,39
2.3	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,78	R\$ 140,45	250,00
2.4	SCO-RIO	ET 05.60.0200 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 25MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3.	M3	18,20	R\$ 2.754,96	50.140,27
2.5	SCO-RIO	ET 05.60.0150 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3.	M3	0,90	R\$ 2.719,01	2.447,11
2.6	SINAPI	101964	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	304,20	R\$ 191,00	58.102,20
TOTAL ETAPA 2							114.845,65
ETAPA 3: ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

3.1	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	406,25	R\$ 62,79	25.508,44
3.2	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	92,30	R\$ 75,09	6.930,81
3.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,15	R\$ 43,97	50,57
3.4	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,30	R\$ 73,90	2.682,57
TOTAL ETAPA 3							35.172,39
ETAPA 4: REVESTIMENTOS							
4.1 PISOS							
4.1.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	235,40	R\$ 30,31	7.134,97
4.1.2	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	472,36	R\$ 198,63	93.824,86
4.1.3	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	0,00	24,54	R\$ 84,01	2.061,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

4.1.4	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	77,16	R\$ 68,89	5.315,55
4.1.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	135,20	R\$ 59,03	7.980,85
4.1.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,90	R\$ 116,99	2.094,12
4.2 PAREDES							
4.2.1	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	561,86	R\$ 64,52	36.251,21
4.2.2	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	271,50	R\$ 47,77	12.969,56
4.2.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	401,68	R\$ 46,03	18.489,33
4.2.4	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	113,46	R\$ 88,93	10.090,00
4.2.5	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,58	R\$ 27,94	5.185,11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

4.2.6	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	122,31	R\$ 23,33	2.853,49
4.2.7	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,60	R\$ 88,93	5.300,23
4.2.8	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	13,70	R\$ 74,81	1.024,90
4.2.9	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	2,16	R\$ 91,17	196,93
4.2.10	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,68	R\$ 86,35	3.685,42
4.2.11	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	36,10	R\$ 120,56	4.352,22
4.2.12	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	183,29	R\$ 9,92	1.818,24
4.3 TETOS							
4.3.1	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	8,06	R\$ 59,49	479,49
4.3.2	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	214,27	R\$ 78,03	16.719,49



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

4.3.3	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	14,63	R\$ 43,04	629,68
TOTAL ETAPA 4							238.457,25
ETAPA 5: ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS							
5.1	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.062,72	6.376,32
5.2	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.110,32	13.323,84
5.3	SCO-RIO	ES 10.10.0362 (/)	Porta de correr compensada, de (80 x 210 x 3)cm, pendurada em roldanas, correndo dentro do trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, do trilho e das roldanas.	UN	2,00	R\$ 605,35	1.210,70
5.4	SCO-RIO	ES 10.10.0065 (/)	Porta compensada, de (100x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares.	UN	1,00	R\$ 477,67	477,67
5.5	SCO-RIO	ES 10.05.0056 (/)	Aduela de madeira aparelhada de (14 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalação.	M	59,70	R\$ 76,77	4.583,17
5.6	SCO-RIO	ES 10.05.0100 (/)	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação.	M	119,40	R\$ 13,92	1.662,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

5.7	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UM	20,00	R\$ 195,49	3.909,80
5.8	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UM	2,00	R\$ 1.296,06	2.592,12
5.9	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,37	R\$ 668,80	8.273,06
5.10	SINAPI	91338	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,03	R\$ 840,29	5.066,95
5.11	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	27,00	R\$ 59,37	1.602,99
5.12	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,56	R\$ 425,59	10.026,90
5.13	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,48	R\$ 892,91	12.036,43
5.14	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UM	1,00	R\$ 4.270,61	4.270,61
TOTAL ETAPA 5							75.412,61
ETAPA 6: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

6.1	SINAPI	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	R\$ 2.409,43	2.409,43
6.2	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.059,96	1.059,96
6.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 11,54	138,48
6.4	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 54,50	654,00
6.5	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 68,51	68,51
6.6	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	200,00	R\$ 24,43	4.886,00
6.7	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	40,00	R\$ 15,79	631,60
6.8	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	40,00	R\$ 9,95	398,00
6.9	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 36,86	3.686,00
6.10	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 14,04	1.404,00
6.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 77,50	232,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.12	SCO-RIO	IP 10.30.0050 (/)	Conector de aterramento tipo KC 22H, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.	UN	3,00	R\$ 54,97	164,91
6.13	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 66,57	199,71
6.14	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 112,25	449,00
6.15	SINAPI-I	11316	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	4,00	R\$ 516,58	2.066,32
6.16	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00	R\$ 170,46	2.727,36
6.17	SINAPI	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00	R\$ 241,04	2.892,48
6.18	SINAPI	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 227,35	454,70
6.19	SINAPI	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 241,04	964,16
6.20	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	24,00	R\$ 206,01	4.944,24
6.21	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	R\$ 228,68	2.744,16



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.22	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 208,21	3.123,15
6.23	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	R\$ 208,21	2.082,10
6.24	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 206,01	2.678,13
6.25	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 260,80	3.390,40
6.26	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	3,00	R\$ 19,97	59,91
TOTAL ETAPA 6							44.509,21
ETAPA 7: INSTALAÇÕES DE TELEFONIA, LÓGICA E TV							
7.1	SINAPI	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	19,00	R\$ 482,70	9.171,30
7.2	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	3,00	R\$ 15,66	46,98
7.3	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	12,00	R\$ 46,32	555,84
7.4	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 14,85	891,00
7.5	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	R\$ 18,95	568,50
TOTAL ETAPA 7							11.233,62
ETAPA 8: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.1	SINAPI	96805	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO COM REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00	R\$ 252,94	505,88
8.2	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 93,03	186,06
8.3	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 19,69	39,38
8.4	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 29,49	176,94
8.5	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	3,00	R\$ 102,18	306,54
8.6	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 49,29	49,29
8.7	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 38,56	154,24
8.8	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 129,54	518,16
8.9	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 22,74	45,48
8.10	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 114,45	343,35
8.11	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	R\$ 3.549,40	10.648,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.12	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 86,79	260,37
8.13	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 84,80	169,60
8.14	SINAPI-I	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	30,00	R\$ 14,04	421,20
8.15	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	40,00	R\$ 15,84	633,60
8.16	SINAPI-I	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50,00	R\$ 14,04	702,00
8.17	SINAPI-I	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UM	1,00	R\$ 84,32	84,32
8.18	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UM	1,00	R\$ 96,94	96,94
TOTAL ETAPA 8							15.341,55
ETAPA 9: LOUÇAS, BANCADAS E METAIS							
9.1	SINAPI-I	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	2,70	R\$ 1.059,90	2.861,73
9.2	SINAPI-I	1749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	7,00	R\$ 471,82	3.302,74
9.3	SINAPI-I	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	1,00	R\$ 665,22	665,22
9.4	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 1.097,39	4.389,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

9.5	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 485,26	3.396,82
9.6	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.000,68	1.000,68
9.7	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 346,88	346,88
9.8	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 893,52	3.574,08
9.9	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 65,91	725,01
9.10	SINAPI-I	36792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	UN	4,00	R\$ 161,30	645,20
9.11	SINAPI-I	44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	UN	7,00	R\$ 284,35	1.990,45
9.12	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 273,85	2.738,50
TOTAL ETAPA 9							25.636,87
ETAPA 10: SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO)							
10.1	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 129,11	129,11



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

10.2	SINAPI-I	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	2,00	R\$ 128,65	257,30
10.3	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.258,99	2.258,99
10.4	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.483,21	1.483,21
10.5	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 3.688,54	7.377,08
10.6	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 726,98	7.269,80
10.7	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	50,00	R\$ 47,78	2.389,00
10.8	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	50,00	R\$ 98,48	4.924,00
TOTAL ETAPA 10							26.088,49
ETAPA 11: COBERTURA							
11.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,00	R\$ 102,14	2.655,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

11.2	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	248,30	R\$ 113,69	28.229,23
11.3	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	274,30	R\$ 63,21	17.338,50
11.4	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,95	R\$ 55,81	1.504,08
11.5	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,70	R\$ 75,26	955,80
11.6	SCO-RIO	CI 05.30.0250 (/)	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2	M	61,55	R\$ 49,28	3.033,18
11.7	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	110,80	R\$ 144,89	16.053,81
11.8	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	50,72	R\$ 196,74	9.978,65
11.9	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	50,72	R\$ 34,50	1.749,84
TOTAL ETAPA 11							81.498,73
ETAPA 12: PINTURA							
12.1	SINAPI	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	102,90	R\$ 57,37	5.903,37



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.2	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	102,90	R\$ 9,50	977,55
12.3	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	102,90	R\$ 9,76	1.004,30
12.4	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	236,96	R\$ 35,42	8.393,12
12.5	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	515,66	R\$ 14,37	7.410,03
12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.525,73	R\$ 17,27	26.349,36
TOTAL ETAPA 12							50.037,73
ETAPA 13: SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
13.1 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO							
13.1.1	SCO-RIO	SE 20.05.0200 (/)	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.	M2	735,20	R\$ 10,41	7.653,43
13.1.2	SINAPI	100989	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T/M3	187,48	R\$ 6,19	1.160,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
3882/2022

Fls.:

Rubrica:

13.1.3	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T/KM	1.874,80	R\$ 1,93	3.618,36
13.1.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	170,80	R\$ 15,72	2.684,98
13.1.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	7,81	R\$ 133,04	1.039,04
13.1.6	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	235,40	R\$ 85,20	20.056,08
13.1.7	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	235,40	R\$ 38,42	9.044,07
13.1.8	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	170,80	R\$ 53,26	9.096,81
13.1.9	SCO-RIO	PJ 25.20.0061 (A)	Bicicletario em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro de 1 1/2" e espessura de parede de 1/8", espessura da parede de 2,65mm, dobrado a frio em dois angulos de 90o e um angulo de 180o, chumbado em bloco de concreto FCK=13,5Mpa com dimensoes de (0,30x0,30x0,250)m, com gola de protecao na juncao tubo/concreto, inclusive demolicao e recomposicao de calcada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, exclusive pintura, conforme projeto SMAC. Fornecimento e colocacao.	UM	1,00	R\$ 641,63	641,63
13.2	LIMPEZA FINAL						
13.2.1	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	R\$ 25,23	1.110,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

13.2.2	SCO RIO	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL	M3	25,00	R\$ 83,88	2.097,00	
TOTAL ETAPA 13							58.202,02	
Obs: As quantidades desta planilha são estimadas. Caberá ao licitante a sua avaliação. Não serão admitidas reclamações posteriores de possíveis erros que possam de maneira direta ou indireta alterar o resultado da licitação.				SUBTOTAL		901.606,980		
				B.D.I.		21,84%	196.910,9644	
				TOTAL GERAL		1.098.517,95		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

1.2.5	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	303, 40	M2
		Área Retirada do Projeto: 303,40m²	303, 40	M2
1.2.6	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	303, 40	M2
		Área Retirada do Projeto: 303,40m²		
1.2.7	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	303, 40	M2
		Área Retirada do Projeto: 303,40m²		

1.3 LIMPEZA DO TERRENO

1.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	919, 42	M2																														
		<table border="0"> <tr> <td></td> <td>COMPRIMENT</td> <td></td> <td>LARGURA</td> <td></td> <td>ÁREA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>O</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>EDIFICADA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(</td> <td>30,75</td> <td>M X</td> <td>29,90</td> <td>M)</td> <td>-</td> <td>268,10</td> <td>M</td> <td>=</td> <td>919,42</td> </tr> </table>		COMPRIMENT		LARGURA		ÁREA						O				EDIFICADA					(30,75	M X	29,90	M)	-	268,10	M	=	919,42	919, 42	
	COMPRIMENT		LARGURA		ÁREA																													
	O				EDIFICADA																													
(30,75	M X	29,90	M)	-	268,10	M	=	919,42																									

ETAPA 2: ESTRUTURA

2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	7,96	M3																																								
		<table border="0"> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td></td> <td>COMPRIMENT</td> <td></td> <td>LARGURA</td> <td></td> <td>PROFUNDIDADE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>O</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cintas do Muro - Divisa</td> <td>31</td> <td>UN X</td> <td>2,60</td> <td>M X</td> <td>0,30</td> <td>M X</td> <td>0,30</td> <td>M</td> <td>= 7,25 M3</td> </tr> <tr> <td>Cintas do Muro - Internas</td> <td>1</td> <td>UN X</td> <td>7,90</td> <td>M X</td> <td>0,30</td> <td>M X</td> <td>0,30</td> <td>M</td> <td>= 0,71 M3</td> </tr> </table>	QUANTIDADE		COMPRIMENT		LARGURA		PROFUNDIDADE						O								Cintas do Muro - Divisa	31	UN X	2,60	M X	0,30	M X	0,30	M	= 7,25 M3	Cintas do Muro - Internas	1	UN X	7,90	M X	0,30	M X	0,30	M	= 0,71 M3		
QUANTIDADE		COMPRIMENT		LARGURA		PROFUNDIDADE																																						
		O																																										
Cintas do Muro - Divisa	31	UN X	2,60	M X	0,30	M X	0,30	M	= 7,25 M3																																			
Cintas do Muro - Internas	1	UN X	7,90	M X	0,30	M X	0,30	M	= 0,71 M3																																			
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	23,0 4	M3																																								
		<table border="0"> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td></td> <td>COMPRIMENT</td> <td></td> <td>LARGURA</td> <td></td> <td>PROFUNDIDADE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>O</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sapatas do muro - Divisa</td> <td>32</td> <td>UN X</td> <td>0,80</td> <td>M X</td> <td>0,80</td> <td>M X</td> <td>1,00</td> <td>M</td> <td>= 20,4 M3</td> </tr> <tr> <td>Sapatas do muro - Internas</td> <td>4</td> <td>UN X</td> <td>0,80</td> <td>M X</td> <td>0,80</td> <td>M X</td> <td>1,00</td> <td>M</td> <td>= 2,56 M3</td> </tr> </table>	QUANTIDADE		COMPRIMENT		LARGURA		PROFUNDIDADE						O								Sapatas do muro - Divisa	32	UN X	0,80	M X	0,80	M X	1,00	M	= 20,4 M3	Sapatas do muro - Internas	4	UN X	0,80	M X	0,80	M X	1,00	M	= 2,56 M3		
QUANTIDADE		COMPRIMENT		LARGURA		PROFUNDIDADE																																						
		O																																										
Sapatas do muro - Divisa	32	UN X	0,80	M X	0,80	M X	1,00	M	= 20,4 M3																																			
Sapatas do muro - Internas	4	UN X	0,80	M X	0,80	M X	1,00	M	= 2,56 M3																																			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

2.3	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017										1,78	M3
	QUANTIDADE			COMPRIMENT O			LARGURA			ESPESSURA			
Lastro Cintas do muro de divisa	31,00	UN	X	2,60	M	X	0,30	M	x	0,05	M	=	1,21
Lastro Sapatas do muro de divisa	32,00	UN	X	0,80	M	X	0,80	M	x	0,05	M	=	1,02
Lastro Cintas dos muros internos	1,00	UN	X	7,90	M	X	0,30	M	x	0,05	M	=	0,12
Lastro Sapatas dos muros internos	4,00	UN	X	0,80	M	X	0,80	M	x	0,05	M	=	0,13
ET 05.60.0200 (/)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 25MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3.										18,20	M3	
2.4	QUANTIDADE			COMPRIMENT O			LARGURA			ALTURA			
Cintas do Muro - Divisa	31	UN	X	2,60	M	X	0,10	M	X	0,30	M	=	2,42
Vigas do Muro - Divisa	31	UN	X	2,60	M	X	0,10	M	X	0,30	M	=	2,42
Pilares do muro - Divisa	32	UN	X	0,30	M	X	0,10	M	X	3,40	M	=	3,26
Sapatas do muro - Divisa	32	UN	X	0,80	M	X	0,80	M	X	0,40	M	=	8,19
Cintas do Muro - Interno	1	UN	X	7,90	M	X	0,10	M	X	0,30	M	=	0,24
Vigas do Muro - Interno	1	UN	X	7,90	M	X	0,10	M	X	0,30	M	=	0,24
Pilares do muro - Interno	4	UN	X	0,30	M	X	0,10	M	X	3,40	M	=	0,41
Sapatas do muro - Interno	4	UN	X	0,80	M	X	0,80	M	X	0,40	M	=	1,02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

ET 05.60.0150 (l) Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3.

2.5											0,90	M3
	QUANTIDADE		COMPRIMENTO			ESPESSURA		ALTURA/LARGURA				
Vigas	1	UN X	30,00	M X		0,10	M X	0,30	M =		0,90	
2.6	101964		LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)								304,20	M2
								ÁREA			304,20	
								304,20	M2 =		20	

ETAPA 3: ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

3.1	103357		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021								406,25	M2
						COMPRIMENTO		ALTURA				
			Muro de Divisa			80,60	M X	1,70	M =		137,02	
			Platibanda			80,00	M X	1,70	M =		136,00	
			Platibanda Portico Fachada			11,60	M X	2,20	M =		25,52	
			Paredes Compartimento Cx D'água			20,30	M X	4,10	M =		83,23	
			Mureta Reservatorio			9,50	M X	1,70	M =		16,15	
			Muros Internos			4,90	M X	1,70	M =		8,33	
3.2	93183		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016								92,30	M
	QUANTIDADE		VÃOS			TOTAL DE VÃOS		VERGAS				
JA 01	8	UN X	1,60	M =		12,80	M X	2,00	M =		25,60	
JA 02	10	UN X	2,60	M =		26,00	M X	2,00	M =		52,00	
JA 03	1	UN X	2,60	M =		2,60	M X	2,00	M =		5,20	
JA 04	1	UN X	1,55	M =		1,55	M X	2,00	M =		3,10	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

JA 05	2	UN X	1,60	M =	3,20	M X	2,00	M =	6,40	
3.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016							1,15	M
	QUANTIDADE		COMPRIMENT							
			O							
PA 04	1	UN X	1,15	M =						
3.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016							36,3	M
	QUANTIDADE		COMPRIMENT		LARGURA					
			O							
PM 01	6	UN X	1,40	M =	8,40					
PM 02	12	UN X	1,50	M =	18,00					
PM 03	2	UN X	1,50	M =	3,00					
PM 04	1	UN X	1,60	M =	1,60					
PM 05	1	UN X	1,80	M =	1,80					
PA 01	1	UN X	1,80	M =	1,80					
PA 06	1	UN X	1,70	M =	1,70					

ETAPA 4:		REVESTIMEN TOS								
4.1		PISOS								
4.1.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021							235,40	M2
					ÁREA				235,40	
			Areas externas		235,40	M2	=		40	
4.1.2	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021							472,36	M2
					ÁREA				236,96	
			Areas internas		236,96	M2	=		96	
			Areas externas		235,40	M2	=		40	
4.1.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014							24,54	M2
					AREA				3,64	
		BANHEIRO FUNCIONARIO			3,64	M2			4	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

ALMOXARIFADO	2,90	M2
COPA	4,50	M2
DEP.Residuos comuns	1,04	M2
DEP.Residuos CONTAMINADO	1,00	M2
DEP RSIDUOS RECICLAVEIS	1,00	M2
SANIT. PCD FEM	2,55	M2
SANIT. PCD		
MASC.	2,55	M2
SANIT.PCD	3,04	M2
DML	2,32	M2
	24,54	M2

4.1.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014			77,16	M2
		EXPURGO	5,04	M2		
		SALA ESTERILIZAÇÃO	5,00	M2		
		SALA ADM. GERENCIA	7,80	M2		
		BANHEIRO PCD	5,95	M2		
		SALA VACINA	9,10	M2		
		SALA CURATIVO	9,10	M2		
		CONSULTORIO	9,80	M2		
		CONSULTORIO INDIFERENCIADO	9,80	M2		
		CONSULTORIO INDIFERENCIADO	9,10	M2		
		SALAO				
		INALAÇÃO	6,47	M2		
			77,16	M2		
4.1.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			135,20	M2
		SALA OBSERVAÇÃO	10,15	M2		
		SALA ATIV. COLETIVA	20,30	M2		
		CIRCULAÇÃO	46,13	M2		
		CONSULTORIO ODONTOLICO	20,47	M2		
		SALA RECPÇÃO	23,84	M2		
		ESTOCAGEM	14,00	M2		
		CIRCULAÇÃO	0,31	M2		
			135,20	M2		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

4.1.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020						17,9 0	M
			QUANTIDADE		COMPRIMENTO				
			PM 01	4,00	UN X	0,85	M =	3,40	
			PM 02	3,00	UN X	0,95	M =	2,85	
			PM 03	2,00	UN X	0,95	M =	1,90	
			PA 01	1,00	UN X	1,25	M =	1,25	
			PA 04	2,00	UN X	0,60	M =	1,20	
			PA 06	1,00	UN X	1,15	M =	1,15	
			CV 01	1,00	UN X	1,85	M =	1,85	
			CV 02	1,00	UN X	4,30	M =	4,30	
								17,90	M =
4.2	PAREDES							17,9 0	
4.2.1	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						561, 86	M2
		Paredes 3,79m x 4,50m + 1,80m x 4,50m + 1,80m x 4,50m + 3,79m x 4,50m + 2,65m x 4,50m + 6,18m x 4,50m + 6,19m x 4,50m + 7,64m x 1,70 = 130,91m ² Platibanda e muro 101,32m x 1,70m + 19,30m x 2,55m + 170,20m x 2,00m = 172,24m ² + 49,22m ² + 340,00m ² = 561,86m ²							
								0,00	
4.2.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						271, 50	M2
		9,08m x 4,50m + 1,85m x 5,15m + 8,38m x 5,15m + 1,85m x 5,15m + 5,44m x 4,50m + 1,77m x 4,50m + 9,68m x 4,50m + 1,49m x 4,50 + 4,54m x 4,50m + 8,39m x 4,50m + 6,04m x 4,50m + 7,09m x 4,50m + 1,99m x 4,50m + 1,70m x 3,74m = 318,40m ² - 2 x 1,60m ² - 0,80m ² - 1,20m ² - 14,02m ² - 0,80m ² - 2 x 1,60m ² - 0,40m ² x 2 - 0,80m ² - 1,60m ² - 0,80m ² - 2,31m ² - 0,40m ² x 2 - 2,52m ² - 1,15m ² x 2 - 0,80m ² x 2 - 4,68m ² - 1,60m ² - 0,80m ² - 1,20m ² - 1,87m ² = 271,5 m ²							
4.2.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						401, 68	M2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

ACOLHIMENTO	30,99	M2
ESTOCAGEM	34,65	M2
ACOLHIMENTO2	31,71	M2
CONSULTORIO C/SANIT.	48,16	M2
ALMOXARIFADO	17,46	M2
SALAADM/GERENCIA	28,00	M2
CIRCULAÇÃO	130,48	M2
SALA RECEPÇÃO	67,72	M2
CISTERNA	12,51	M2

4.2.4	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	113,46	M2
		DEPOSITOS RESIDUOS COMUM	9,69	M2
		IDEM CONTAMINADO	10,41	M2
		IDEM		
		RECICLAVEL	10,41	M2
		SANIT.PCD FEM.	15,17	M2
		IDEM MASC.	15,17	M2
		DML	10,45	M2
		BANH.FUNC.	19,40	M2
		COPA	22,66	M2
4.2.5	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	185,58	M2
			ÁREA	
		ALMOXARIFADO	45,40	
		SANIT.PCD FEM.	26,35	
		EXPURGOS	25,46	
		SALA DE INALAÇAO COLETIVA	27,19	
		SALA CURATIVO	30,59	
		SALA DE VACINAS	30,59	
4.2.6	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	122,31	M2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

ÁREA

CONS.ODONT.	47,16
SALA DE OBSERVAÇÃO	29,75
ACS	45,40

4.2.7	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	59,6 0	M2
		DEPOSITO DE RESIDUOS COMUM	4,90	
		DEPOSITO DE RESIDUOS CONTAMINADO	4,90	
		DEPOSITO RESIDUO RECICLAVEL	4,90	
		SANITARIO PCD FEM	12,00	
		SANITARIO PCD MASC.	12,00	
		BANHEIRO FUNCIONASRIO	10,80	
		DML	10,30	
4.2.8	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	13,7 0	M2
		BANHEIRO PCD	13,70	
4.2.9	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	2,16	M2
		COPA	2,16	
4.2.10	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	42,6 8	M2
		CONSULTORIO	24,56	
		EXPURGO	3,80	
		SALA DE OBSERVAÇÃO	2,16	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

SALA ATIVIDADE	2,70
SALA VACINA	2,10
SALA CURATIVO	3,06
CONSULTORIO	1,80
SALA INALAÇÃO	2,70

4.2.11 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 **36,10 M**

	QUANTIDADE		COMPRIMENTO
JA 01	8,00	UN X	1,05
JA 02	10,00	UN X	2,05
JA 03	1,00	UN X	2,05
JA 04	1,00	UN X	1,00
JA 05	2,00	UN X	1,05

4.2.12 88649 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 **183,29 M**
COMPRIMENTO
183,29 M =

4.3 TETOS

4.3.1 90407 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 **8,06 M2**

ÁREA
Area Interna 8,06 M2 = **8,06**

4.3.2 96110 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P **214,27 M2**
ÁREA

Áreas Secas 214,27 M2 = **214,27**

4.3.3 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P **14,63 M2**
ÁREA

Áreas Úmidas 14,63 M2 = **14,63**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

ETAPA: 5 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

5.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	UN
		QUANTIDADE		
		PM 01	6,00	UN = 6,00
5.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	12,00	UN
		QUANTIDADE		
		PM 02	12,00	UN = 12,00
5.3	ES 10.10.0362 (/)	Porta de correr compensada, de (80 x 210 x 3)cm, pendurada em roldanas, correndo dentro do trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, do trilho e das roldanas.	2,00	UN
		QUANTIDADE		
		PM 03	2,00	UN = 2,00
5.4	ES 10.10.0065 (/)	Porta compensada, de (100x210)cm, folheada nas 2 faces. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduela e alizares.	1,00	UN
		QUANTIDADE		
		PM 04	1,00	UN = 1,00
5.5	ES 10.05.0056 (/)	Aduela de madeira aparelhada de (14 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalacao.	59,70	M
		TOTAL	59,7	M
5.6	ES 10.05.0100 (/)	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao.	119,40	M
		ADUELA X	2,00	
			59,70	119,40 M
5.7	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	20,00	UM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

QUANTIDADE

20,00

UN =

20,0
0

5.8 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 **2,00 UM**

QUANTIDADE

2,00

UN =

2,00

5.9 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 **12,37 M2**

QUANTIDADE

LARGURA

ALTURA

PA 01	1,00	UN	X	1,20	M	X	2,10	M = 2,52M2
PA02	1,00	UN	X	1,10	M	X	1,70	M = 1,87M2
CV01	1,00	UN	X	1,80	M	X	2,10	M = 3,78M2
CV02	2,00	UN	X	2,00	M	X	2,10	M = 4,20M2

5.10 91338 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 **6,03 M2**

QUANTIDADE

LARGURA

ALTURA

PA03	1,00			1,20			1,00	= 1,20M2
PA04	2,00			0,55			2,10	= 2,31M2
PA01	1,00			1,20			2,10	= 2,52M2

5.11 100709 DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019 **27,00 UN**

QUANTIDADE

27,00

UN =

27,0
0

5.12 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 **23,56 M2**

QUANTIDADE

LARGURA

ALTURA

JA 01	8,00	UN	X	1,00	M	X	0,80	M = 6,40
-------	------	----	---	------	---	---	------	----------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

	JA 02	10,00	UN	X	2,00	M	X	0,80	M	=	16,0 0	
	JA 04	1,00	UN	X	0,95	M	X	0,80	M	=	0,76	
	JA 05	1,00	UN	X	1,00	M	X	0,40	M	=	0,40	
5.13	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									13,4 8	M2
		QUANTIDADE			LARGURA			ALTURA				
	JA 03	1,00	UN	X	2,00	M	X	2,20	M	=	4,40	
	CV 01	1,00	UN	X	1,80	M	X	0,50	M	=	0,90	
	CV 02	2,00	UN	X	1,13	M	X	3,00	M	=	6,78	
	"	1,00	UN	X	2,00	M	X	0,90	M	=	1,80	
5.14	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021									1,00	UM
								1,00	UN			
ETAPA 6: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
6.1	101508	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P									1,00	UN
					QUANTIDADE							
					1,00	UN	=				1,00	
6.2	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									1,00	UN
					QUANTIDADE							
					1,00	UN	=				1,00	
6.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									12,0 0	UN
					QUANTIDADE							
					12,00	UN	=				12,0 0	
6.4	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020									12,0 0	UN
					QUANTIDADE							
					12,00	UN	=				12,0 0	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

6.5	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE		
		1,00 UN =	1,00	
6.6	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	200,00	M
		COMPRIMENTO		
		200,00 M =	200,00	
6.7	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	40,00	M
		COMPRIMENTO		
		40,00 M =	40,00	
6.8	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	40,00	M
		COMPRIMENTO		
		40,00 M =	40,00	
6.9	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100,00	M
		COMPRIMENTO		
		100,00 M =	100,00	
6.10	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M
		COMPRIMENTO		
		100,00 M =	100,00	
6.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	UN
		QUANTIDADE		
		3,00 UN =	3,00	
6.12	IP 10.30.0050 (/)	Conector de aterramento tipo KC 22H, Burndy ou similar. Fornecimento e instalacao.	3,00	UN
		QUANTIDADE		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

			3,00	UN	=		3,00	
6.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020					3,00	UN
			QUANTIDADE					
			3,00	UN	=		3,00	
6.14	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020					4,00	UN
			QUANTIDADE					
			4,00	UN	=		4,00	
6.15	11316	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 500 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)					4,00	UN
			QUANTIDADE					
			4,00	UN	=		4,00	
6.16	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					16,00	UN
			QUANTIDADE					
			16,00	UN	=		16,00	
6.17	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					12,00	UN
			QUANTIDADE					
			12,00	UN	=		12,00	
6.18	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					2,00	UN
			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=		2,00	
6.19	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					4,00	UN
			QUANTIDADE					
			4,00	UN	=		4,00	
6.20	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					24,00	UN
			QUANTIDADE					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

			24,00	UN	=	24,00	
						0	
6.21	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				12,00	UN
			QUANTIDADE				
			12,00	UN	=	12,00	
						0	
6.22	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				15,00	UN
			QUANTIDADE				
			15,00	UN	=	15,00	
						0	
6.23	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				10,00	UN
			QUANTIDADE				
			10,00	UN	=	10,00	
						0	
6.24	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				13,00	UN
			QUANTIDADE				
			13,00	UN	=	13,00	
						0	
6.25	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				13,00	UN
			QUANTIDADE				
		Tomadas Especiais	4,00	UN	=	4,00	
		Bomba de vácuo Compressor	2,00	UN	=	2,00	
		Ar Condicionado	2,00	UN	=	2,00	
			5,00	UN	=	5,00	
6.26	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS				3,00	UN
			QUANTIDADE				
			3,00	UN	=	3,00	
			QUANTIDADE				
		Chuveiro	2,00	UN	=	2,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

Bomba D'água 1,00 UN = 1,00

ETAPA 7: INSTALAÇÕES DE TELEFONIA, LÓGICA E TV

7.1	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019				19,00	UN
			QUANTIDADE				
		Pontos de Telefone	7,00	UN =		7,00	
		Pontos de Lógica	12,00	UN =		12,00	
						0	
7.2	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				3,00	UN
			QUANTIDADE				
			3,00	UN =		3,00	
7.3	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019				12,00	UN
			QUANTIDADE				
		Telefone	4,00	UN =		4,00	
		Lógica	4,00	UN =		4,00	
		TV	4,00	UN =		4,00	
7.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				60,00	M
			COMPRIMENTO				
		Telefone	30,00	M =		30,00	
		Lógica	30,00	M =		30,00	
						0	
						0	
7.5	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				30,00	M
			COMPRIMENTO				
		TV	30,00	M =		30,00	
						0	

ETAPA 8: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

8.1	96805	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO COM REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015				2,00	UN
-----	-------	--	--	--	--	-------------	-----------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=			2,00
8.2	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						2,00 UN
			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=			2,00
8.3	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						2,00 UN
			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=			2,00
8.4	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						6,00 UN
			QUANTIDADE					
			6,00	UN	=			6,00
8.5	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "						3,00 UN
			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=			2,00
8.6	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						1,00 UN
			QUANTIDADE					
			1,00	UN	=			1,00
8.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020						4,00 UN
			QUANTIDADE					
		vasoa	4,00	UN	=			4,00 0,00
8.8	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						4,00 UN
			QUANTIDADE					
			4,00	UN	=			4,00
8.9	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						2,00 UN
			QUANTIDADE					
			2,00	UN	=			2,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

8.10	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							3,00	UN
				QUANTIDADE						
				3,00		UN	=		3,00	
8.11	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021							3,00	UN
				QUANTIDADE						
				3,00		UN	=		3,00	
8.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							3,00	UN
				QUANTIDADE						
				3,00		UN	=		3,00	
8.13	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							2,00	UN
				QUANTIDADE						
				2,00		UN	=		2,00	
8.14	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)							30,00	UN
				COMPRIMENTO						
				30,00	M		=		30,00	
8.15	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)							40,00	M
				QUANTIDADE						
				10,00	UN	X			40,00	
				4,00	M		=		40,00	
8.16	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)							50,00	M
				COMPRIMENTO						
				50,00	M		=		50,00	
8.17	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)							1,00	UM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

9.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	UN
		QUANTIDADE			
		4,00	UN	=	4,00
9.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	11,0		UN
		QUANTIDADE			
		11,00	UN	=	11,00
9.10	36792	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	4,00	UN	UN
		QUANTIDADE			
		4,00	UN	=	4,00
9.11	44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	7,00	UN	UN
		QUANTIDADE			
		7,00	UN	=	7,00
9.12	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,0		UN
		QUANTIDADE			
		10,00	UN	=	10,00

ETAPA 10: SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO)

10.1	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	1,00	UN	UN
		QUANTIDADE			
		1,00	UN	=	1,00
10.2	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	2,00	UN	UN
		QUANTIDADE			
		2,00	UN	=	2,00
10.3	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	UN



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

QUANTIDADE
1,00 UN = 1,00

10.4 98058 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 **1,00 UN**

QUANTIDADE
1,00 UN = 1,00

10.5 98063 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 **2,00 UN**

QUANTIDADE
2,00 UN = 2,00

10.6 98114 TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 **10,00 UN**

QUANTIDADE
10,00 UN = 10,00

10.7 90694 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 **50,00 M**

QUANTIDADE
50,00 M = 50,00

10.8 90695 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 **50,00 M**

ETAPA 11: COBERTURA

11.1 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 **26,00 M2**

	QUANTIDADE		ÁREA		
Portico de entrada	2,00 UN X		2,20 M2	=	4,40
Compartimento cx. D'água	1,00 UN X		21,60 M2	=	21,60

11.2 92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 **248,30 M2**

	ÁREA		
Telhado principal	248,30 M2	=	248,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

11.3	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					274,30	M2
				ÁREA				
		Portico de entrada		4,40	M2	=	4,40	
		Compartimento cx. D'água		21,60	M2	=	21,60	
		Telhado principal		248,30	M2	=	248,30	
11.4	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					26,95	M
				COMPRIMENTO				
				26,95	M	=	26,95	
11.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					12,70	M
				COMPRIMENTO				
				12,70	M	=	12,70	
11.6	CI 05.30.0250 (/)	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2					61,55	M
				QUANTIDADE		COMPRIMENTO		
		Portico de entrada	2,00	UN X	4,30	M =	8,60	
		Compartimento cx. D'água	1,00	UN X	13,55	M =	13,55	
		Telhado principal	1,00	UN X	39,40	M =	39,40	
11.7	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020					110,80	M
						COMPRIMENTO		
		Perimetro da edificação			90,50	M =	90,50	
		Perimetro do Compartimento Cx D'água			20,30	M =	20,30	
11.8	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018					50,72	M2
			QUANTIDADE		COMPRIMENTO	LARGURA		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

	Calha Portico de entrada	2,00	UN	X	1,70	M	X	0,80	M	=	2,72	
	Calha Compartimento cx. D'água	1,00	UN	X	5,15	M	X	0,80	M	=	4,12	
	Calha Telhado principal	1,00	UN	X	54,85	M	X	0,80	M	=	43,88	
11.9	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021									50,72	M2
ÁREA												
50,72 M2 =												
50,72												
2												
Protecao Mecânica												
50,72 M2 =												
2												
ETAPA 12: PINTURA												
12.1	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021									102,90	M2
	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	COEFICIENTE								
PM 01	6	UN X	0,80	M X	2,10	M X	2,50	=	25,20			
PM 02	12	UN X	0,90	M X	2,10	M X	2,50	=	56,70			
PM 03	2	UN X	0,90	M X	2,10	M X	2,50	=	9,45			
PM 04	1	UN X	1,00	M X	2,10	M X	2,50	=	5,25			
PM 05	1	UN X	1,20	M X	2,10	M X	2,50	=	6,30			
12.2	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021									102,90	M2
12.3	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021									102,90	M2
ÁREA												
102,90 M2 =												
102,90												
12.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									236,96	M2
TETOS												
236,96												



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

12.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014							515,66	M2
				ÁREA						
				PAREDES	515,66		M2	=		
12.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							1.525,73	M2
				ÁREA						
				AREA INTERNA	752,62					
				AREA EXTERNA	773,11					
							M2	=		

ETAPA 13: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO

13.1.1	SE 20.05.0200 (/)	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.							735,20	M2
			COMPRIMENTO		ÁREA					
			O	LARGURA	EDIFICADA					
		(31,75	M X	31,60 M)	-	268,10	M	=	735,20
13.1.2	100989	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020							187,48	T/M3
			ÁREA	PROFUNDIDADE	EMPOLAMENTO		PESO			
			735,2	DE			ESPECÍFICO			
		M2 X	0,10	M X	1,50	X	1,70	T/M3	=	187,48
13.1.3	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020							1.874,80	T/KM
					PESO		DISTÂNCIA			
					187,48	T X	10,00	KM	=	1.874,80
13.1.4	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018							170,80	M2
							ÁREA			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**
Fls.:
Rubrica:

					170,80	M2	=	170,80	
13.1.5	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017						7,81	M3
		AREA	ESP.						
			260,40	0,03				7,81	
13.1.6	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015						235,40	M2
		ÁREA							
			235,40			M2	=	235,40	
13.1.7	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021						235,40	M2
		ÁREA							
			235,40			M2	=	235,40	
13.1.8	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						170,80	M2
		ÁREA							
			170,80			M2	=	170,80	
13.1.9	PJ 25.20.0061 (A)	Bicicletario em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro de 1 1/2" e espessura de parede de 1/8", espessura da parede de 2,65mm, dobrado a frio em dois angulos de 90o e um angulo de 180o, chumbado em bloco de concreto FCK=13,5Mpa com dimensoes de (0,30x0,30x0,250)m, com gola de protecao na juncao tubo/concreto, inclusive demolicao e recomposicao de calçada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, exclusive pintura, conforme projeto SMAC. Fornecimento e colocacao.						1,00	UM
		QUANTIDADE							
			1,00			UN	=	1,00	

13.2 LIMPEZA FINAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

13.2.1	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES								44,0	
			QUANTIDADE		PERCENTUAL			PERÍODO		0	H
	44	4,00	176,00	UN	X	100%	X	0,25	H	44,0	
										0	
13.2.2	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL								25,0	
								QUANTIDADE		0	M3
							5m3	5,00	25 m3	5,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
3882/2022**

Fls.:

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Departamento de Engenharia

ANEXO XI -DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

OBRA: Unidade Basica de Saúde Monte Carlo (UBS Padrão I)

LOCAL: Rua Midia dos Santos Melo S/N, Parque Eldorado II, Cabo Frio/Rj

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Seguro + Garantia	0,80
X.3 - Risco	1,27
X =	6,07

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,91
Y =	0,91

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro	7,40
Z =	7,40

I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	2,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.5 - CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015	0,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 3882/2022
Fls.:
Rubrica:

I =	5,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I →	21,84%
----------------	---------------